

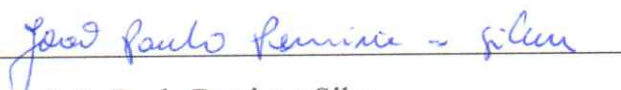
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE PARCERIAS (lei nº 13.019/2014, art. 10)

Assunto: ausência de relação de parcerias
(lei nº 13.019/2014, art. 10)

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges - PI, por intermédio de seu representante legal, o Prefeito Municipal João Paulo Pereira e Silva, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos, que inexistente relação de parcerias (Lei nº 13.019/2014, art. 10) firmada por esta administração, desde o início do atual mandato até a presente data.

Por ser essa a expressão da verdade, assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos jurídicos legais.

Júlio Borges-PI, 09 de fevereiro de 2026



João Paulo Pereira e Silva
Prefeito Municipal